



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana

TERMO ADITIVO CONT 202/2019

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e Senhor AILTON GERALDO TEIXEIRA LOPES.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **AILTON GERALDO TEIXEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, residente à Avenida dos Pinheiros, nº 22, bairro Jardim dos Inconfidentes, Mariana/MG, portador do CPF nº 843.915.966-87, RG nº MG-6.148.738, PIS/PASEP nº 123.43907.42.2, aqui representando por sua procuradora Girlene Aparecida Teixeira e Silva, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 079.223.216-00 e RG nº MG-12.816.887, residente e domiciliada na localidade de "Cafundão de Cima", Chácara Cumbuço, distrito de Cachoeira do Brumado, neste Município, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 202/2019 submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 013/2019 – PRC nº 093/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA) E DO SADE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 24 de maio de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.301.0024.2.413 339036 1159 Ficha 175**.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

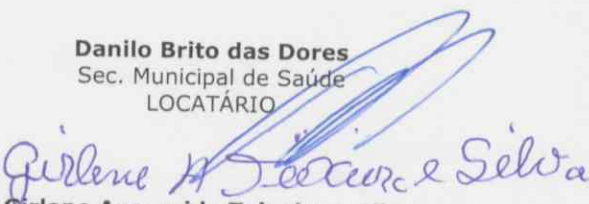
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 19 de maio de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


Girlene Aparecida Teixeira e Silva
p.p/ Ailton Geraldo Teixeira Lopes
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____